



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

O Campus Cuiabá Bela Vista, por meio de seu Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público a presente Chamada Interna para apresentação de Projetos de Pesquisa a serem conduzidas com fomento interno, descrito no PDI 2014-2018, de acordo com os termos definidos neste instrumento.

### **1. OBJETO DA CHAMADA**

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPEX – do Campus Cuiabá Bela Vista, por intermédio de sua Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, e a fim de fomentar ações de pesquisa, apresenta a toda a comunidade a CHAMADA INTERNA e convida os servidores lotados no campus Cuiabá Bela Vista, a enviarem **propostas de projeto de pesquisa** para serem avaliados por comissão instituída.

### **2. OBJETIVO**

O objetivo desta Chamada Interna é **selecionar até 5 (cinco) projetos de pesquisa a serem implementadas no Campus com fomento de até 3 (três) mil reais para cada projeto**. As propostas devem observar os parâmetros delineados neste edital que estabelece os requisitos para submissão e aprovação da proposta, **devendo ser encaminhados via SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública, <https://suap.ifmt.edu.br/accounts/login/?next=/>), no período de 24/09/2018 a 03/10/2018**.

### **3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

#### **3.1 – Das Propostas de Pesquisa**

As propostas de projeto de pesquisa deverão ser encaminhados exclusivamente **via SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública, <https://suap.ifmt.edu.br/accounts/login/?next=/>)**, no período de 24/09/2018 a 03/10/2018, das 12h00min do dia 24 de setembro de 2018 até as 23h59min do dia 03 de outubro de 2018, anexando os seguintes documentos, no formato digital (pdf):

- a) Ficha de Inscrição assinada pelo coordenador do projeto (Anexo I);
- b) Projeto de pesquisa (Anexo II);
- c) Termo de compromisso do coordenador do projeto (Anexo III);
- d) Termo de compromisso do estudante bolsista do projeto (Anexo IV);
- e) Termo de compromisso do colaborador do projeto (Anexo IX);
- f) Termo de compromisso do estudante voluntário (Anexo X);
- g) Declaração de Conciliação de Atividades (Anexo V).

#### **3.2 – Da Análise e Validação das Proposições**

Para análise e validação das propostas estabelece-se as seguintes normas e condições:

- a) Atender aos padrões, requisitos e critérios de exequibilidade definidos neste edital;
- b) Ser submetida dentro do prazo estabelecido, uma vez que as propostas submetidas fora do prazo ou por outros meios sequer serão avaliadas, ficando impossibilitadas de serem contratadas;
- c) Submissão de 1 (uma) proposta por proponente;
- d) Se constatado o envio de propostas idênticas a projetos anteriores aprovados, todas serão rejeitadas;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

e) Se constatado o registro de participantes superior ao delimitado neste instrumento (01 colaborador) a proposta será rejeitada, o mesmo ocorrendo nos casos em que não se determine a esfera de atuação dos participantes no projeto de pesquisa;

f) Se a proposta se enquadrar nos termos aqui estabelecidos, bem como, obedecer os limites de valores estabelecidos no item 5.

#### **4. – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção e aprovação das propostas submetidas, dar-se-á através de comissão julgadora estabelecida por portaria para esta finalidade. A referida comissão avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos neste edital, não se excluindo outros que forem pertinentes em cada caso.

##### **4.1 – Etapa I – Da Proposição de Projeto e Participação em Projeto de Pesquisa**

Estabelece para esta chamada no âmbito do Campus Cuiabá Bela Vista os seguintes parâmetros para a proposição de projetos e participação em projetos de pesquisa:

- a) Cada servidor poderá propor coordenar apenas 01 (um) projeto de pesquisa nos termos desta chamada e elencar até 01 (um) colaborador como participantes no projeto, definindo a abrangência e importância de sua participação;
- b) Todo servidor poderá participar livremente de quaisquer projetos de pesquisa propostos dentro do limite de até 02 (duas) participações em projetos, ou seja, a participação em no máximo 02 (dois) projetos de pesquisa;
- c) Cada servidor poderá indicar até 01 (um) aluno bolsista para participação no projeto de pesquisa proposto.
- d) Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão estar regularmente matriculado em cursos do Campus Cuiabá Bela Vista, modalidade presencial ou a distância, e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de Iniciação Científica ou de projeto de extensão.
- e) O estudante bolsista deve apresentar disponibilidade de tempo para a dedicação ao projeto de pesquisa, sendo de 8 horas semanais.
- f) Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo de quaisquer naturezas.
- g) O estudante bolsista deverá ser indicado no ato de submissão do projeto de pesquisa.
- h) Cada servidor poderá indicar até 02 (dois) alunos voluntários por projeto de pesquisa.
- i) As propostas que necessitarem de apoio logístico deverão ter suas necessidades informadas no projeto, na forma de uma planilha de necessidades logísticas, para averiguação da possibilidade do campus atender a estas demandas (veículos) em conformidade com o orçamento do campus, cientes de que isto pesará na análise de exequibilidade do projeto.

##### **4.2 – Etapa II - Critérios para Análise, Julgamento e Aprovação de Propostas de Projeto de Pesquisa**

As Propostas de Projetos de Pesquisa a serem executados, nos termos definidos nesta chamada, e visando a sua execução serão analisados pela comissão de avaliação com base nos princípios orientadores.

#### **I. Quanto ao Interesse Institucional**

- a) Quanto ao atendimento das disposições estabelecidas neste edital de chamada interna; (0 a 5 pontos)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

- b) Quanto à exequibilidade da proposta; (0 a 5 pontos)
- c) Quanto ao mérito e relevância de cada proposta e da adequação ao interesse institucional em relacionar com o setor empresarial da região metropolitana de Cuiabá; (0 a 20 pontos)
- d) Quanto a inserção, preferencialmente, propostas que envolvam a comunidade local e próxima a instituição, visando a interação comunidade-instituição, bem como benefícios a área circunvizinha ao campus; (0 a 20 pontos)

**II. Quanto a Estrutura Técnica e Metodológica da Proposta**

- a) Atendimento às diretrizes e especificações do presente edital. (0 a 5 pontos)
- b) Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos previstos. (0 a 5 pontos)
- c) Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas; (0 a 10 pontos)
- d) Estabelecimento de parcerias com outras instituições e/ou empresas; (0 a 10 pontos)
- e) Apresentação de cronograma de execução da proposta; (0 a 5 pontos)
- f) Planilha de proposição de ações a serem apoiadas pela instituição que envolvam a utilização da estrutura física e logística já existente e não demandem custeio específico. (0 a 5 pontos)
- g) Relação com as atividades de Ensino e a Extensão no campus. (0 a 10 pontos)

As propostas que a comissão julgar inexecutável por necessitarem de custeio que a instituição não pode arcar serão indeferidas e o docente orientado a buscar parcerias de fomento.

Serão contratados apenas projetos que atingirem pontuação igual ou superior a 60 pontos, conforme descrito neste sub-item.

Em caso de empate será selecionado o projeto de maior nota no inciso I, d. Persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota inciso II, g.

**4.3 – Etapa III – Resultado da Avaliação**

- a) O parecer da comissão sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas com seus respectivos resultados de parecer, bem como outras informações que a comissão de análise julgar pertinentes.
- b) Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as justificativas para a recomendação ou não recomendação.
  - b.1) Deferido – quando a comissão deliberar pelo aceite do projeto de pesquisa tendo em vista o comprovado interesse institucional;
  - b.2) Indeferido – quando a comissão deliberar pelo indeferimento da proposta do servidor que será devidamente informado do indeferimento e suas circunstâncias, quer devido à inconsistência, falta de documentos, inexecutabilidade da proposta ou outra razão que será objeto de ciência no processo;
  - b.3) Deferido com ressalva – quando a comissão deliberar pela necessidade de apresentação de algum documento ou esclarecimento posterior em relação a execução do projeto de pesquisa;
- e) Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer única e exclusivamente sobre sua proposta, bastando para isto requisitar.
- f) O relatório final da comissão, bem como a planilha de resultados serão encaminhadas ao DEPEX para ratificação devidamente assinado pelos membros da comissão.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- a) Cada projeto de pesquisa aprovado poderá ter até 01 (um) estudante bolsista que receberá bolsas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) se for estudante de Cursos de Ensino Médio Integrado ou de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se for estudante de Graduação ou Técnico Subsequente, além da taxa de bancada de até R\$ 3.000,00 a ser depositada na conta-corrente do Coordenador do Projeto.
- b) A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, referentes ao período de novembro de 2018 a agosto de 2019.

**6 – UTILIZAÇÃO DA TAXA DE BANCADA**

- a) A taxa de bancada que deverá ser utilizada para compra de materiais permanentes será de no mínimo 40% e até 60% do valor do recurso, enquanto que o de custeio deverá ser na proporção restante do recurso total.
- b) A taxa de bancada não poderá ser utilizada para despesas com alimentação e bebida de qualquer espécie; despesas de rotina como contas de água, luz, telefone, internet entre outros; pagamento de taxas administrativa; obras cíveis ou reformas de qualquer natureza; pagamento de salários, bolsas ou pró-labores; serviços de consultoria, assistência técnica, aluguel de qualquer natureza, computador, tablet, celular, máquina fotográfica, entre outros.

**7 – QUANTO AO PROPONENTE E PARTICIPANTES**

O proponente, deve atender obrigatoriamente os itens abaixo relacionados como requisito imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e possibilidade de parecer:

- a) Ter seu currículo na Plataforma Lattes atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) Ser obrigatoriamente o Coordenador do projeto;
- c) Elencar os participantes do projeto de pesquisa até o limite de 02 (dois), definindo suas esferas de colaboração e participação;
- d) Anexar ao processo a Ficha de Inscrição devidamente assinada por si e seus colaborador/participante;
- e) O proponente se comprometerá a **informar mensalmente** a Coordenação de pesquisa e pós-graduação, via SUAP, quanto a manutenção do pagamento da bolsa ao bolsista ou suspensão da mesma, até o dia 5 de cada mês, mediante relatórios de atividades;
- f) O proponente se compromete a comunicar formalmente a Coordenação de pesquisa e pós-graduação, caso haja necessidade de **substituir o bolsista**;
- g) Os proponentes que não cumprirem com estas exigências poderão ter seus projetos de pesquisa indeferidos/cancelados sem a necessidade de parecer técnico de viabilidade, pelo simples descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

**8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

As propostas de projeto de pesquisa deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 10 (dez) meses, podendo ser prorrogados por igual período a pedido do pesquisador coordenador do projeto, desde que:

- a) Tenha realizado a prestação de contas total dos recursos aportados na proposta,
- b) Encerrado as atividades previstas na proposta com o aluno bolsista,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N°. 012/2018**

- c) Tenha fundamentação no referido pedido e concorde continuar o projeto sem direito a novos recursos;
- d) Tenha resultados parciais relevantes;
- e) De acordo com o interesse institucional.

A solicitação poderá ser deferida ou indeferida a critério da coordenação de pesquisa e colegiado do DEPEX, com base nos relatórios de atividades enviados e mediante parecer aprovado.

## **9 – RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os relatórios serão encaminhados pelo Coordenador do Projeto à Coordenação de Pesquisa, via SUAP, obrigatoriamente em duas etapas, sendo a primeira (parcial) após 06 (seis) meses de execução do projeto e a segunda etapa (final), após o encerramento do projeto; e preferencialmente, via SUAP, a cada etapa da pesquisa e meta estabelecida, os relatórios já podem ser inseridos no sistema.

A prestação de contas dos recursos investidos no projeto aprovado será realizada pelo Coordenador do Projeto e encaminhada à Coordenação de Pesquisa.

Na prestação de contas deverá constar, no mínimo os seguintes itens:

- a) Relatório das atividades realizadas e os resultados obtidos;
- b) Relatório físico-financeiro, com prestação de contas detalhada;
- c) Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação legal;
- d) Cópia de certificados de participação e/ou apresentação (quando houver);
- e) Termo de doação para os bens permanentes;
- f) Comprovação de devolução do saldo não utilizado (quando houver).

Não serão aceitos documentos com rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

## **10 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A comissão de avaliação das novas propostas de projeto de pesquisa será designada por portaria considerando-se os requisitos abaixo delineados:

- a) Coordenador de Pesquisa (como Presidente);
- b) Representante(s) da(s) Coordenação de Curso(s);
- c) Servidores pesquisadores que não tenham apresentado propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaborador;
- d) Professores pesquisadores com vínculo com o Mestrado do Campus e/ou Especialização, que não tenham apresentado propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaborador;
- e) Eventual participação de membros designado pela PROPES;
- f) Eventual participação de membros da comunidade externa.

### **10.1 – É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- a) Julgar processos em que haja conflito de interesses;
- b) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- c) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos a análise da comissão;
- d) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial do presidente da comissão de avaliação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**10.2 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- a) O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica logo após o término dos trabalhos da comissão de avaliação pelos meios informacionais da instituição, sítio eletrônico.
- b) Do resultado preliminar da comissão caberá recurso, inicialmente para a comissão avaliadora e, se necessário, em um segundo momento ao colegiado do DEPEX. Para tanto será necessário protocolizar em formulário próprio no prazo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
- c) Caberá ao DEPEX em conjunto com a Direção-Geral publicar e dar notoriedade ao resultado final deste edital.

**11 – DA AVALIAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- a) O relatório final da Comissão de Avaliação, bem como a planilha de resultados serão encaminhadas ao DEPEX para ratificação devidamente assinados pelos membros da Comissão.
- b) O DEPEX poderá solicitar outros procedimentos para a Comissão se julgar necessário a fim de ratificar os resultados e/ou assegurar a legitimidade do processo.
- c) O DEPEX deliberará no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de forma definitiva o resultado final para a divulgação.

**12 – DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA**

- a) A impugnação dos termos desta Chamada/Edital ou de seu inteiro teor poderá ser feita até o quinto dia útil após a sua divulgação.
- b) Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- c) A impugnação deverá ser dirigida via protocolo ao DEPEX no prazo estipulado com as argumentações que justificam a impugnação.

**13 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e/ou autorizações especiais, de caráter ético, logístico ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.

- a) Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III) deste edital.
- b) O DEPEX através de sua Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover o acompanhamento e/ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
- c) Em caso de aporte financeiro no decorrer do projeto, os termos de convênios deverão ser formalmente estabelecidos nos setores competentes e anexados ao relatório parcial e/ou final.
- d) As informações geradas com a implementação das propostas deferidas serão consideradas de acesso à comunidade acadêmica interna em geral.

**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Este edital e seus Anexos serão divulgados através dos meios informacionais no Campus.
- b) A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

seja por motivo de interesse público, a impugnação ou exigência legal, sem que isso implique em punição de qualquer natureza.

c) O coordenador da proposta aprovada poderá lançar até 04 (quatro) horas semanais de atividades em seu PTD para os semestres de 2019/1 e 2019/2.

d) O Colaborador poderá lançar até 02 (duas) horas semanais de atividades em seu PTD para os semestres de 2019/1 e 2019/2.

e) Quaisquer pedidos de impugnação do presente edital será(ão) objeto de parecer pelo DEPEX, quanto ao deferimento ou indeferimento.

f) Constituem Anexos do presente edital de chamada interna os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Ficha de inscrição.

ANEXO II – Modelo de Projeto de Pesquisa.

ANEXO III – Termo de Compromisso do Coordenador do Projeto.

ANEXO IV – Termo de Compromisso do estudante bolsista.

ANEXO V – Declaração de Conciliação de atividades.

ANEXO VI - Modelo de Relatório de Projeto de Pesquisa.

ANEXO VII - Modelo de Relatório Financeiro.

ANEXO VIII – Termo de Doação.

ANEXO IX – Termo de Compromisso do colaborador do projeto

ANEXO X – Termo de compromisso do estudante voluntário

g) O DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em conjunto com a Direção-Geral reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital de chamada interna.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**CRONOGRAMA DO EDITAL INTERNO Nº 012/2018 – PESQUISA**

| <b>DATA</b>                    | <b>EVENTOS</b>                                                                |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 21/09/2018                     | Divulgação do edital                                                          |
| 24/09/2018 e 25/09/2018        | Prazo de recurso contra o edital                                              |
| <b>24/09/2018 a 03/10/2018</b> | Período para submissão de projetos                                            |
| 26/09/2018 a 08/10/2018        | Análise dos projetos                                                          |
| 09/10/2018                     | Divulgação do resultado preliminar                                            |
| 10/10/2018                     | Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar                   |
| 15/10/2018                     | Divulgação do resultado final                                                 |
| 31/10/2018                     | Contratação dos Projetos Aprovados                                            |
| Até 20/03/2019                 | Entrega do Relatório Técnico Parcial do Orientador e dos Bolsistas, via SUAP. |
| 31/08/2019                     | Encerramento da vigência dos Projetos e Bolsas                                |
| Até 23/09/2019                 | Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas, via SUAP         |
| 29/10/2019                     | Certificação de pesquisadores e estudantes bolsistas                          |

Cuiabá, 21 de Setembro de 2018.

**Raquel Martins Fernandes Mota**

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação  
IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista  
Portaria nº73, de 13/08/2018

**Deiver Alessandro Teixeira**

Diretor Geral  
IFMT - Campus Cuiabá – Bela Vista  
Portaria IFMT nº. 859 de 19.04.2017



**EDITAL N°. 012/2018**

## ANEXO I

|                    |
|--------------------|
| CAMPUS:            |
| TÍTULO DO PROJETO: |
| LINHA TEMÁTICA:    |

|                                           |         |      |
|-------------------------------------------|---------|------|
| PESQUISADOR COORDENADOR:                  |         | CPF: |
| ( ) Técnico Administrativo ( )<br>Docente | E-MAIL: |      |
| COLABORADORES (até 2):                    |         |      |

100

|                         |                     |                         |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| Público-alvo            | Pessoas atendidas   | Nº de pessoas atendidas |
| PÚBLICO INTERNO DO IFMT |                     | Alunos:                 |
|                         |                     | Servidores:             |
| Público-alvo            | Comunidade atendida | Nº de pessoas atendidas |
| PÚBLICO EXTERNO         |                     |                         |





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N°. 012/2018**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO DO PROJETO FONTE TIMES NEW ROMAN 14 NEGRITO**

**RESUMO**

O resumo deve ressaltar, sucintamente, os objetivos, a metodologia para se alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados do projeto.

As diretrizes a serem seguidas são:

- a) digite o corpo do texto em uma única coluna;
- b) utilize um mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas configuradas no formato A4, margens iguais a 2,5cm (esquerda superior) e 2,0cm (inferior e direita);
- c) use fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples para o Resumo e Palavras-chave e espaçamento de 1,5cm para as demais seções do documento;
- d) prepare um resumo com no máximo de 150 palavras e de três a cinco palavras-chave;
- e) use alinhamento justificado para os parágrafos.

Palavras-chave: Primeira palavra, Segunda palavra, Terceira palavra (máximo de 5)

**1. INTRODUÇÃO**

Neste item deve ser apresentado o propósito do projeto, o problema a ser abordado, a justificativa e a indicação dos resultados esperados com o trabalho de pesquisa. Procure responder a seguintes perguntas: a) O que vai fazer? b) Por quê vai fazer? Para quem vai fazer?

**1. OBJETIVOS**

Neste item devem ser apresentados os objetivos: Geral e Específicos. Em dois ou três parágrafos, indicar de forma clara e sucinta quais são os objetivos do trabalho. Que resultados espera alcançar com o trabalho proposto? Para a sociedade? Para a instituição? Para os participantes? Para os atendidos?

**2. REVISÃO DE LITERATURA ou REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Neste item apresentar o embasamento teórico/científico, que respalda a ideia do projeto. O que já foi estudado sobre o tema e que abordagem se pretende dar ao fato? Deve conter uma exposição ordenada do assunto com o objetivo de demonstrar que o projeto é tecnicamente exequível e que produzirá os resultados desejados. Pode-se apresentar outras informações pertinentes. Caso necessário, o item pode ser dividido em sub-itens, como segue:

**3.1 Do público Alvo**

Caso necessário, pode ser criado um item secundário.

**3.1.1 Dos participantes ocasionais**

E, ainda, um subitem de terceira ordem.

**4 METODOLOGIA ou MATERIAL E MÉTODOS**

Aqui será delineado o desenvolvimento do projeto, ou seja, como se pretende realizar o projeto na prática partindo do contexto que determinou a necessidade de implementação da ação extensionista. Deve-se explicar, detalhadamente, como o projeto será desenvolvido em suas fases de





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

desenvolvimento, introdução, desenvolvimento e conclusão. A metodologia deve ser descrita de tal maneira que o projeto possa ser compreendido em suas fases de desenvolvimento e se necessário reproduzido. Procure colocar todos os detalhes e, se necessário, as dificuldades e desafios técnicos e tecnológicos para o desenvolvimento do projeto também podem ser descritos neste item.

Para gráficos, tabelas, quadro e figuras utilize Arial 10 para título e também para indicar a fonte, como no exemplo abaixo.

Exemplo:

**Quadro 1:** Evolução dos grupos de Pesquisa do IFMT, de 2010 a 2014

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

Fonte: Diretório Grupos de Pesquisa do CNPq

Recomenda-se o formato JPG para imagens, com resolução mínima de 300dpi. Assim como figuras, quadros, tabelas, as imagens devem ter título e fonte. Caso a fonte não seja dos autores, deve ser devidamente referenciada.

**4.1 Títulos secundários**

Caso necessário, pode ser criado um item secundário.

**4.1.1 Títulos terciários**

E, ainda, um subitem de terceira ordem.

**5 AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Descrever os processos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto e dos resultados obtidos com as ações extensionistas, para além da avaliação externa pela Coordenação de Pesquisa.

**6 RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever a(s) possibilidade(s) de aplicação prática ou atendimento de necessidades práticas para os resultados que se configuram em ganhos para os participantes, para a instituição e para a sociedade.

**7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO**

Descrever o período previsto para a realização do projeto, bem como todas as atividades a serem desenvolvidas integrantes do plano de trabalho especificado abaixo, com a informação dos meses que serão realizadas e dos participantes responsáveis pela realização de cada uma delas.

Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout “paisagem”.

| Atividades /<br>Plano de Trabalho | Anos / meses de Desenvolvimento do Projeto |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | Executores<br>das Atividades |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|------------------------------|
|                                   | MÊS                                        |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |                              |
|                                   | 1                                          | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |                              |
|                                   |                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |                              |
|                                   |                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |                              |
|                                   |                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |                              |
|                                   |                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |                              |

Obs.: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias

**8 FONTES BIBLIOGRÁFICAS OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

Citar aqui o material bibliográfico consultado para elaboração do projeto. Referenciar apenas aquilo que foi citado no texto. Para escrever as referências bibliográficas, utilizar as normas da ABNT.

**9 PLANILHA DE CUSTOS**

Descrever aqui as necessidades financeiras a serem custeadas pelos parceiros.

Em não havendo parceria, descreva as ações que impliquem em utilização de recursos e infraestrutura já disponíveis no Campus.

Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout “paisagem”.

**9.1 Itens Financiáveis Necessários**

Descrever sucintamente os itens necessários em nível de infraestrutura, pedagógico e materiais para o desenvolvimento das ações extensionistas previstas no projeto

**9.1.1 Itens de Custeio.**

| ITENS DE CUSTEIO |                   |         |            |                      |                   |
|------------------|-------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| Nº.              | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias.

**9.1.2 Itens de Material Permanente.**

| ITENS DE CAPITAL |                   |         |            |                      |                   |
|------------------|-------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| Nº.              | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |
|                  |                   |         |            |                      |                   |

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias.

**9.1.3 Itens de Custeio pelos Parceiros.**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

| <b>ITENS DE CAPITAL - FINANCIÁVEIS PELOS PARCEIROS INTEGRANTES DO PROJETO</b> |                          |                |                   |                             |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Nº.</b>                                                                    | <b>Descrição do Item</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |
|                                                                               |                          |                |                   |                             |                          |

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias.

**10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Descrever os referenciais teóricos que serviram de base para a elaboração do projeto de pesquisa em questão e os que servirão de base para os trabalhos a serem realizados.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

**EDITAL N. 12/2018 – IFMT/BLV**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de  
Mato Grosso, Campus Cuiabá Bela Vista, residente na  
\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento particular, firmo este Termo de  
Compromisso e a concessão de auxílio financeiro ao servidor para subsidiar o desenvolvimento das  
atividades que constam no projeto de pesquisa aprovado no Edital nº 012/2018, de forma que  
alcance as metas e objetivos propostos, conforme itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao servidor Coordenador do Projeto taxa de bancada para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_, para aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de prestação de serviços relacionados diretamente com a execução do referido projeto.

2) A taxa de bancada no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de que trata o item acima, consistirá no repasse, por parte do IFMT, Campus Cuiabá Bela Vista, mediante depósito em Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do Coordenador do Projeto.

3) O COORDENADOR obriga-se a:

a) desenvolver as atividades descritas no projeto de forma a não prejudicar suas atribuições no IFMT;

b) executar o projeto dentro do prazo previsto no edital;

c) apresentar relatório parcial e final, com a devida prestação de contas da taxa de bancada;

d) devolver ao IFMT, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa, via Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) acompanhar o desenvolvimento do bolsista no projeto de pesquisa, responsabilizando-se por informar à COEX, quando da desistência da participação do estudante no projeto, do trancamento de sua matrícula, da conclusão do curso, da aquisição de vínculo empregatício, da percepção de outras bolsas do IFMT ou de outras instituições, do não cumprimento de sua carga horária, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;

f) participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos campi.

4) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

5) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

6) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições contidas no Edital 012/2018.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**EDITAL N. 12/2018- IFMT/BLV**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de  
\_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre do Instituto Federal de  
Mato Grosso, Campus Cuiabá Bela Vista, residente na  
\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, possuidor de  
conta no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, por meio do  
presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o  
desenvolvimento das atividades que constam no projeto de pesquisa aprovado no Edital nº 12/2018  
de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 10 bolsas no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), percebendo o total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), para o desenvolvimento e execução do projeto de  
pesquisa que tem como título \_\_\_\_\_, aprovado no Edital  
nº 012/2018, sob a coordenação do servidor \_\_\_\_\_.

**2) DECLARO:**

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
- b) participar do projeto de pesquisa como estudante pesquisador bolsista;
- c) dispor de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais – sendo de 5 (cinco) horas para estudantes de graduação - para o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das atividades de ensino;
- d) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
- e) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

f) autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos no projeto de pesquisa ao IFMT, bem como da inclusão no banco de projetos de pesquisa

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital 012/2018.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Estudante bolsista

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do estudante  
(para menores de idade)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CONCILIAÇÃO DE ATIVIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME  
MAIÚSCULO), \_\_\_\_\_ (função), registrado(a) no SIAPE sob o  
nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus Cuiabá Bela Vista, e coordenador do projeto de pesquisa  
\_\_\_\_\_ submetido no Edital nº 12/2018, declaro  
para os devidos fins que as atividades desenvolvidas por mim no âmbito do IFMT não sofrerão  
quaisquer prejuízos em detrimento do desenvolvimento do projeto citado acima sob minha  
responsabilidade.

Por ser verdade, assino a presente

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Coordenador do projeto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE RELATÓRIO (PARCIAL OU FINAL)**

CAPA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

(Título do Projeto)

EDITAL IFMT Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RELATÓRIO (Parcial ou Final)**

Coordenador do Projeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Colaborador(es): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e Data





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N°. 012/2018**

---

**1. Identificação**

a) Título do Projeto: \_\_\_\_\_

b) Início do Projeto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ – Fim do Projeto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

c) Nome do Coordenador:

\_\_\_\_\_

d) Nome(s) do(s) Colaborador(es):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) Nome do(s) Estudante Bolsista:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2. Resumo do Projeto** (máximo 25 linhas)

Descrever aqui o resumo do projeto, com os resultados obtidos, com 3 a 5 palavras-chave no final)

**3. Metodologia e Descrição das Etapas de Realização** (máximo 100 linhas)

Descrever o desenvolvimento das ações e a metodologia utilizada no desenvolvimento do Projeto.

**4. Contribuições** (máximo 120 linhas)

Descrever e discutir as principais contribuições obtidas para a comunidade em sentido específico e a sociedade em sentido geral com o desenvolvimento do projeto. Se conveniente utilizar gráficos, tabelas, figuras, etc. para demonstrar a efetividade dos resultados obtidos.

**5. Parecer do(s) Colaborador(es) quanto ao desenvolvimento do Projeto**

O(s) colaborador(es) dará(ão) seu parecer com relação a sua participação no Projeto de Pesquisa (importância, aprendizado, etc.).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

---

**6. Dificuldades Encontradas (máximo 20 linhas)**

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, chuva, falta de chuva, etc)

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

**7. Conclusões (máximo 20 linhas)**

Descrever as aprendizagens obtidas com o Projeto e outros aspectos relevantes que justificariam sua aplicação em outras realidades e/ou instituições.

**8. Referências Bibliográficas (Máximo 10 referências – citação conforme ABNT).**

**9. Anexos**

**Data, qualificação, siape e assinatura do Coordenador**

**Data, qualificação, siape e assinatura do(s) Colaborador(es).**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N°. 012/2018**

**ANEXO VII**

**MODELO DE RELATÓRIO FINANCEIRO**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome do beneficiário |  |
| CPF                  |  |
| Campus de lotação    |  |
| Título do projeto    |  |
| Edital               |  |
| Valor total recebido |  |

**II – DESPESAS REALIZADAS / MATERIAL PERMANENTE**

| Item                         | Descrição da despesa | Fornecedor (razão social e CNPJ) | Nº da nota fiscal | Valor da despesa (R\$) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------|
| 01                           |                      |                                  |                   |                        |
| 02                           |                      |                                  |                   |                        |
| 03                           |                      |                                  |                   |                        |
| 04                           |                      |                                  |                   |                        |
| 05                           |                      |                                  |                   |                        |
| Total de despesas realizadas |                      |                                  |                   |                        |
| Total recebido               |                      |                                  |                   |                        |
| Saldo                        |                      |                                  |                   |                        |

**III – DESPESAS REALIZADAS / ITENS DE CUSTEIO**

| Item                         | Descrição da despesa | Fornecedor (razão social e CNPJ) | Nº da nota fiscal | Valor da despesa (R\$) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------|
| 01                           |                      |                                  |                   |                        |
| 02                           |                      |                                  |                   |                        |
| 03                           |                      |                                  |                   |                        |
| 04                           |                      |                                  |                   |                        |
| 05                           |                      |                                  |                   |                        |
| Total de despesas realizadas |                      |                                  |                   |                        |
| Total recebido               |                      |                                  |                   |                        |
| Saldo                        |                      |                                  |                   |                        |

III – ANEXOS (Notas fiscais, orçamentos, GRU, Certificados, Termo de doação de material permanente.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Servidor Sr.(a) \_\_\_\_\_, Brasileira (o), inscrito(a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_; matrícula SIAPE nº: \_\_\_\_\_ Lotado no Campus Cuiabá - Bela Vista, doravante denominado **DOADOR**, neste ato entrega em doação ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Bela Vista, doravante denominado **DONATÁRIO**, com sede (Av. Ver. Juliano Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78050-506), inscrito no CNPJ nº: 10.784.782/0004-01 neste ato representado pelo Diretor-Geral deste Campus, Sr. Deiver Alessandro Teixeira, matrícula SIAPE 1755629, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens, relacionados em anexo, adquiridos através de recursos do Edital 12/2018, IFMT Cuiabá Bela Vista, na natureza de despesa “Auxílio Financeiro a pesquisador” (44.90.20).

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, a substituição e a manutenção ou do(s) equipamentos, que passarão a propriedade exclusiva do DONATÁRIO com assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração do(s) equipamento(s), nem respondera por danos que eles eventualmente venham causar a terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O(s) equipamento(s) objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de ensino, pesquisa e extensão.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

E por estarem justos e acordados assinam as partes o presente termo de doação em 3(três) vias de igual teor

Cuiabá-MT, -----/-----/ 2019

**Doador**

Campus Cuiabá – Bela Vista

**Deiver Alessandro Teixeira**

Diretor Geral/ Representante Legal  
Campus Cuiabá – Bela Vista

**Renato Luiz da Silva Costa**

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio  
Campus Cuiabá – Bela Vista

**Nome testemunha**

CPF

**ANEXO**

Constituem objeto do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes equipamentos/bens adquiridos

Servidor Sr.(a) \_\_\_\_\_, Brasileira (o), inscrito(a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_; matrícula SIAPE nº: \_\_\_\_\_ Lotado no Campus Cuiabá - Bela Vista, doravante denominado **DOADOR**, neste ato entrega em doação ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Bela Vista, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Obs: Anexar o Original ou cópia autenticado documento fiscal (**Nota Fiscal**)

| Especificação do Equipamento | Qtde | Marca e Modelo | Nº Nota Fiscal | Valor em R\$ |
|------------------------------|------|----------------|----------------|--------------|
|------------------------------|------|----------------|----------------|--------------|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**Atenção** todos os envolvidos neste termo de doação devem assinar ou rubricar, está pagina!

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 012/2018**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR**

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de Pesquisador Colaborador do Projeto, assumo os  
compromissos e obrigações que seguem no Edital nº 012/2018 IFMT- campus Cuiabá Bela Vista:

1. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;
2. Dispor de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
3. Ajudar na orientação de estudantes no período de vigência da bolsa, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
4. Ajudar na execução do projeto de pesquisa;
5. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Pesquisador / Colaborador

Assinatura do Pesquisador / Coordenador do Projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N°. 012/2018**

**ANEXO X**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO**

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, estudante, matrícula n° \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no Campus Cuiabá Bela Vista, participante na condição de aluno Voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital n° 012/2018 IFMT- campus Cuiabá Bela Vista:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
2. Manter o Currículo Lattes atualizado com os dados e impactos do projeto;
3. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;
5. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Assinatura do Aluno Voluntário*

*Assinatura do Coordenador do Projeto*